



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

publicado no mural em

07/06/2021

Secretaria Municipal de Governo

## LEI MUNICIPAL Nº 1.277 DE 07 DE JUNHO DE 2021

***"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2021 no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para implementação de políticas públicas de zoonoses."***

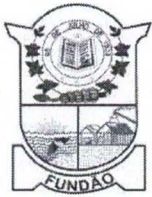
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo do Município autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2021 (Lei Municipal nº 1261/2020), no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), em conformidade com o art. 42, da Lei Federal nº 4.320/64, assim estruturada:

Órgão: 007 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FUNDÃO  
Unidade:100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FUNDÃO  
Função:10 – SAÚDE  
Sub. Função: 305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
Programa:0045 – BLOCO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA/EPIDEMIOLÓGICA AMBIENTAL EM SAÚDE  
Projeto Atividade: 2.168 – AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE E CONTROLE DE ANIMAIS DOMÉSTICOS  
Elemento de Despesa: 33903000000-MATERIAL DE CONSUMO ..... 5.000,00  
Fonte de Recursos: 121100000 – Receita de impostos e transferência de impostos Saúde.  
Elemento de Despesa: 33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P. FÍSICA..... 5.000,00  
Fonte de Recursos: 121100000 – Receita de impostos e transferência de impostos Saúde.  
Elemento de Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P JURIDICA ..... 10.000,00  
Fonte de Recursos: 121100000 – Receita de impostos e transferência de impostos Saúde.  
Elemento de Despesa: 44905200000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE..... 10.000,00  
Fonte de Recursos: 121100000 – Receita de impostos e transferência de impostos Saúde.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo do Município autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2021 (Lei Municipal nº 1261/2020), no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), em conformidade com o art. 42, da Lei Federal nº 4.320/64, assim estruturada:

Órgão: 013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
Unidade: 300 – SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
Função: 18 – GESTÃO AMBIENTAL  
Sub. Função: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL  
Programa: 0037 - GESTÃO AMBIENTAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Projeto Atividade: 2.168 – SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL

Elemento de Despesa: 3390300000-MATERIAL DE CONSUMO.....  
..... 5.000,00

Fonte de Recursos: 100100000 – Recursos Ordinários

Elemento de Despesa: 3390360000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.  
FÍSICA..... 5.000,00

Fonte de Recursos: Recursos Ordinários

Elemento de Despesa: 3390390000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA  
..... 10.000,00

Fonte de Recursos: Recursos Ordinários


Elemento de Despesa: 44905200000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL  
PERMANENTE..... 10.000,00

Fonte de Recursos: Recursos Ordinários

**Art. 3º** Para atender à abertura de crédito adicional especial do que trata o artigo anterior será utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor em sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,  
em 07 de junho de 2021.

  
**Gilmar de Souza Borges**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,  
em 07 de junho de 2021.

  
**Danielle Teixeira Pedrini**  
Secretária Municipal de Administração